



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## LEI ORDINÁRIA Nº 768/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026

**“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, para o atendimento de despesas de custeio na área de saúde, com recursos financeiros vinculados, oriundos do Governo Federal”.**

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do executivo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária, realizada em 20 de maio de 2026, conforme autógrafo de Lei nº 14/2026 de 21 de maio de 2026.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio na área de saúde, com recursos financeiros vinculados repassados pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, sob as programações e classificações a seguir discriminadas:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.303.0007.2020 – Assistência Farmacêutica Básica e Especializada

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação: 800.017

Finalidade: Recursos financeiros referente ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde decorrente de Emenda Parlamentar autorizadas através da Portaria GM/MS nº 10501, de 30 de março de 2026

Demanda: Nº da Proposta 36000760935202600 – Emenda Parlamentar Fausto Pinato

II. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

**Lei Ordinária 768/2026, de 21 de maio de 2026.**

Programação: 10.301.0007.2018 – Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Valor: R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação: 800.018

Finalidade: Recursos financeiros referente ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde decorrente de Emenda Parlamentar autorizadas através da Portaria GM/MS nº 10501, de 30 de março de 2026

Demanda: Nº da Proposta 36000761015202600 – Emenda Parlamentar Jonas Donizette.

### III. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0007.2018 – Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Valor: R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação: 800.020

Finalidade: Recursos financeiros referente ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde decorrente de Emenda Parlamentar autorizadas através da Portaria GM/MS nº 10501, de 30 de março de 2026

Demanda: Nº da Proposta 36000760986202600 – Emenda Parlamentar Paulo Costa Freire.

### IV. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0007.2018 – Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Valor: R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação: 800.022



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

**Lei Ordinária 768/2026, de 21 de maio de 2026.**

Finalidade: Recursos financeiros referente ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde decorrente de Emenda Parlamentar autorizadas através da Portaria GM/MS nº 10501, de 30 de março de 2026

Demanda: Nº da Proposta 36000761004202600 – Emenda Parlamentar Carlos Zarattini.

**V. Espécie: Crédito Especial**

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0007.2018 – Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Valor: R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação: 800.021

Finalidade: Recursos financeiros referente ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde decorrente de Emenda Parlamentar autorizadas através da Portaria GM/MS nº 10440, de 25 de março de 2026

Demanda: Nº da Proposta 36000760956202600 – Emenda Parlamentar Arnaldo Jardim.

**VI. Espécie: Crédito Especial**

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0007.2018 – Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Valor: R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação: 800.019

Finalidade: Recursos financeiros referente ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde decorrente de Emenda Parlamentar autorizadas através da Portaria GM/MS nº 10713, de 07 de abril de 2026

Demanda: Nº da Proposta 36000760962202600 – Emenda Parlamentar Alencar Santana Braga.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

**Lei Ordinária 768/2026, de 21 de maio de 2026.**

**Art. 2º.** Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base nos recursos vinculados transferidos, não programados no orçamento municipal vigente.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 21 de maio de 2026.

**Paulo Cesar Dias Pinheiro**

Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado em diário oficial eletrônico.*

**Maria Ricarda Domingues**

Supervisor de Serviços Administrativos